EDITAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

A Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, constituída pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 23, de 6 de março de 2026, convoca os servidores lotados no Câmpus e alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental para o processo de eleição dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, abrindo as inscrições para os candidatos e estabelecendo as seguintes normas:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos docentes, dos técnicos administrativos em educação (TAE) e discentes para o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Câmpus Garopaba do IFSC.

1.2 O processo eleitoral do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental ocorrerá para a escolha de:

a) Representantes docentes:
   Administração: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
   Humanas: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
   Matemática/Linguagens: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
   Meio Ambiente: 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes.
b) Representante TAE: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
c) Representante discente: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

2 DO CALENDÁRIO

2.1 Para a realização do processo, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Data	Atividade
10/03/2026	Lançamento do Edital de eleição
10 a 15/03/2026	Período de Inscrição de candidatos
16/03/2026	Divulgação da lista de candidatos inscritos
17/03/2026	Prazo para pedido de impugnação de inscritos até às 19h
18/03/2026	Homologação dos candidatos após às 15h
19 e 20/03/2026	Campanha dos candidatos
23/03/2026	Processo de eleição e apuração
24/03/2026	Divulgação de resultado
25/03/2026	Período de impugnação dos resultados até às 19h
26/03/2026	Divulgação do resultado final
27/03/2026	Homologação dos resultados no Colegiado do Câmpus

3 DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis os candidatos servidores que preencherem os seguintes requisitos:

a) Ser ativo do quadro pessoal permanente do IFSC – Câmpus Garopaba, à área que tenha unidades curriculares no curso;
b) Não estar em exercício de Cargo de Direção.

3.2 São elegíveis os candidatos discentes do Câmpus Garopaba que estiverem regularmente matriculados e frequentando o curso correspondente.

3.3 A inscrição será efetuada através do preenchimento de formulário de candidatura, disponível em https://forms.gle/oKRykug4FVWWRdiG6 e no site do Câmpus Garopaba,

até o dia 15/03/2026.

3.4 Após a divulgação da nominata dos inscritos, a comissão receberá os recursos para impugnação de candidatos até às 19h do dia 17/03/2023.

3.5 O formulário de recurso para impugnação de candidatos inscritos, disponível em https://forms.gle/gPG5Xa5cJeE6jE6R6 e no site do Câmpus Garopaba, deverá ser preenchido no prazo estabelecido no item 2.1.

3.6 As atividades de divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos.

3.7 Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente os candidatos e que contenham materiais sem autenticidade (sem mencionar a fonte).

4 DOS ELEITORES

4.1 São eleitores todos os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFSC com lotação no Câmpus Garopaba, em efetivo exercício.

4.2 São eleitores todos os discentes do Câmpus Garopaba que estiverem regularmente matriculados no referido curso superior.

4.3 Os representantes serão eleitos pelos seus pares, tendo como suplentes os candidatos que obtiverem a maior votação depois dos eleitos em cada segmento.

5 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

5.1 O voto é facultativo.

5.2 A **votação será online** e ocorrerá no dia **23 de março de 2026, das 09h às 20h**, pelo

Sistema Helios, onde serão cadastrados os candidatos. Cada eleitor receberá um e-mail cadastrado no endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nessa eleição.

§ 1° Os e-mails contendo as informações para votação serão enviados a partir da abertura das eleições.

§ 2° Após concluído o voto online, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

5.3 A votação será coordenada pela Comissão do Processo de Escolha.

5.4 A apuração dos votos será realizada pela Comissão do Processo de Escolha através do Sistema Helios no dia 23 de março de 2026.

5.5 Após a divulgação do resultado da apuração, dia 24/03/2026, a Comissão do Processo de Escolha receberá os recursos para impugnação deste, até às 19h do dia 25 de março de 2026.

5.6 O formulário de recurso para impugnação do resultado preliminar, disponível em https://forms.gle/ZLnooebEJGR42e2g7 e no site do Câmpus Garopaba, deverá ser preenchido no prazo estabelecido no item 2.1.

5.7 Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.8 Em caso de empate na apuração, será adotado o seguinte critério para o desempate na votação:

a) O candidato com mais tempo de serviço no Instituto Federal de Santa Catarina;
b) O candidato com mais idade.

5.9 Caso haja apenas um candidato inscrito para qualquer uma das representações, este

estará automaticamente indicado, sem a necessidade de passar por processo de escolha.

5.10 Caso não haja candidatos inscritos para assumir as representações mencionadas no item 1.2, a Diretora-geral indicará o servidor ou estudante que ocupará a referida função.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha encaminhará o resultado das eleições à Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba do Instituto Federal de Santa Catarina para homologação do resultado final.

7 DA POSSE E MANDATO

7.1 Os eleitos serão empossados pelo Presidente do Colegiado de Curso.

7.2 O mandato dos representantes é de 1 (um) ano, permitida até uma recondução.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral para o processo de escolha.

Garopaba, 10 de março de 2026.

Comissão Eleitoral
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba N° 23 de 06 de março de 2026